



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @ cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000304/2021-61

Unidade Gestora: 254474

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM/D/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 SSP/AM e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições, e de outro lado a empresa **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tiburcio Cavalcante, nº. 2850 - Bairro Dionisio Torres, CEP 60125-101, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e do CPF nº 514.307.113-53, no uso das atribuições que lhe confere a 16ª alteração do Contrato Social e a última alteração (docs. SEI 2723834), tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000304/2021-61, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo e o acréscimo de 24,851627% do valor inicialmente contratado, com fulcro no art. 65, inc. I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. O Presente acréscimo se refere a inclusão de 8 (oito) postos de trabalho, sendo 03 (três) vagas para o posto "Analista em Gestão Junior" e 05 (cinco) vagas para o posto "Analista em Gestão Pleno", em razão do aumento da demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CUSTOS

2.1. Como acréscimo de 24,851627% correspondente há R\$1.049.375,16 (um milhão, quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), o valor global do contrato de R\$4.222.561,20 (quatro milhões duzentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) passa a ser de R\$5.271.936,36 (cinco milhões duzentos e setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), com o valor mensal de R\$439.328,03 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA

3.1. A Contratada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento a prorrogação da garantia, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual de acordo com o item 3.1 do anexo VII-F da IN MPOG/SLTI nº 05/2017, para fazer face ao presente instrumento, sob a pena de rescisão contratual na forma do Art. 78 da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A FIOCRUZ pagará a CONTRATADA à importância total estimada de R\$5.271.936,36 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária consignado no Programa de Trabalho 10.571.5020.21BF.0001, Elemento de Despesa 339039 e 339034, Fonte de Recursos 6153000000, conforme Notas de Empenhos nº 2023NE000019 e 2023NE000020 (docs. SEI 2732377 e 2732413), com saldos em 09/05/2023 nos valores de R\$289.323,93 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) e R\$52.007,67 (cinquenta e dois mil sete reais e sessenta e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ E TST, em 17/05/2023, e anexadas aos autos do processo 25792.000304/2021-61, documento SEI 2762453.

6. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 17 de maio de 2023.

Pela Contratante

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Diretora do Instituto Leonidas e Maria Deane

Pela Contratada

LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA

CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do ILMD**, em 17/05/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 23/05/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2756411** e o código CRC **1FE303AC**.